

LEI ORDINÁRIA Nº 1227

de 30 de junho de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

*70.....Secretaria Municipal de Gestão
70101.....Secretaria Municipal de Gestão
04.....Administração
122.....Administração Geral
0002.....Gestão Administrativa
1020.....Constr., reforma e ampliação de prédios
públicos
449051.....Obras e Instalações
Fonte 02.....R\$ 66.500,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/06/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1227/2005 - 30 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em